



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.658, DE 19 DE ABRIL DE 1982 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a custear despesas com os serviços e obras a serem feitos na entrada do Bloco do Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nesta cidade.


Parágrafo Único - O valor do crédito adicional a que se refere este Artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, classificada como: 62.4.1.1.0.P.03070251.05.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 19 de abril de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.


ATHAYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrado na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de abril de 1982.